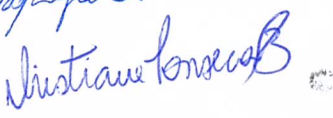


Ata nº 009/18 da reunião para julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/17 cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mão-de-obra para atendimento às necessidades da CESAMA para os serviços de manutenção em pavimentos (CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente, compreendendo preparo da base, transporte, espalhamento e aplicação, no âmbito do município de Juiz de Fora – MG.** Às 11:00 (onze) horas do dia 17 de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Departamento de Licitações da Cesama, na Sede da Companhia de Saneamento Municipal – **CESAMA** localizada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 10º andar - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) composta por Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente), Ronaldo Fonseca Francisquini (2º Secretário), Cristiane Fonseca Britto de Oliveira (Secretária). O Presidente iniciou a reunião lendo os pareceres da área técnica e da área contábil que analisaram as respectivas documentações das empresas participantes. O solicitado no item 6.1.5 do Edital, qualificação técnica, foi analisado pelo Engenheiro Marcelo Mello do Amaral, Diretor de Desenvolvimento e Expansão. Em relação ao item 6.1.5 a empresa Politec Engenharia Ltda foi declarada inabilitada e a empresa Cavenge Construções Eireli foi declarada habilitada. As razões das habilitações e inabilitações encontram-se arquivadas no processo e serão divulgadas junto com esta ata. Quanto à análise econômico-financeira, item 6.1.4 do Edital, esta foi analisada pelo contador Robson Dutra Ferreira, Gerente Financeiro e Contábil e temos que as duas empresas, Politec Engenharia Ltda e Cavenge Construções Eireli atendem a qualificação econômico-financeira conforme solicitado em Edital. As razões para essas habilitações estão arquivadas no processo e serão também disponibilizadas junto com esta ata. A análise jurídica dos documentos foi verificada por esta Comissão como segue: os documentos jurídicos, fiscais e trabalhista atendem ao disposto no edital. Diante dessas informações, a Comissão Permanente de Licitação decide por INABILITAR a empresa Politec Engenharia Ltda e HABILITAR a empresa Cavenge Construções Eireli. Esta Ata será disponibilizada em nosso sítio eletrônico (www.cesama.com.br) para consulta e também será enviada por e-mail a todas as empresas participantes. O resultado desta fase de habilitação também será publicado no Diário Oficial Eletrônico de nosso município (www.pjf.mg.gov.br) e também em nosso sítio eletrônico. Em cumprimento à

determinação legal será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso com término previsto para o dia 25/07/2018 às 17:00 horas (dezessete horas). Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação agendará a sessão para abertura dos envelopes de propostas. O Presidente informou que a Ata da sessão referente à Concorrência 002/17 (cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mão-de-obra para atendimento às necessidades da CESAMA para os serviços de manutenção em pavimentos (CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente, compreendendo preparo da base, transporte, espalhamento e aplicação, no âmbito do município de Juiz de Fora – MG), ocorrida às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA localizada nesta Cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 11º andar - Centro, cuja Comissão Permanente de Licitações (CPL) foi composta por composta por Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente), Cristiane Fonseca Britto de Oliveira (Secretária) e Maria Clara Mitterhoff (Membro) tem numeração 008/18 e não 010/18. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião sendo lavrada esta Ata que segue assinada por todos os presentes. Juiz de Fora, 17 de julho de 2018.

Paulo Romildo Pires Júnior (Presidente) 

Cristiane Fonseca Britto de Oliveira (Secretária) 

Ronaldo Fonseca Francisquini (2º Secretário) 

420

Juiz de Fora, 12 de julho de 2018

À Gefc,

Assunto: Concorrência 002/17 – Análise da qualificação técnica

Em relação à Concorrência 002/17, cujo objeto é *“Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mão-de-obra para atendimento às necessidades da CESAMA para os serviços de manutenção em pavimentos (CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente, compreendendo preparo da base, transporte, espalhamento e aplicação, no âmbito do município de Juiz de Fora – MG”*, encaminhamos a sua apreciação a documentação apresentada pelas empresas licitantes. Favor avaliar o que se pede para documentação de habilitação no capítulo VI do edital, que transcrevo parcialmente a seguir:

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) negativa(s) de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica;
 - b) Apresentação, na forma da Lei, de que possui Capital mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, ou seja, R\$ 316.424,09 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), comprovado através do respectivo registro na Junta Comercial do Estado - Sede da empresa.
 - c) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados, na forma da lei, de acordo com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e ITG 1.000 – Manual de Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas, devendo ser observado o Princípio da Comparabilidade.
- c.1) Serão considerados aceitos na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 1) Fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; Resolução CFC 1330/2011 (NBC ITG 2000); Resolução CFC 1283/2010 (NBC T 3.).

A Comissão de Licitação

Quadro Demonstrativo da Situação Econômica e Financeira da Concorrência 002/17

Indicadores Necessários	Demonstrações	Capital Social	Certidão Falência e Concordata	AC	RLP	PC	PNC	PL	LC	LG	GE	Resultado Final
	Contábeis Conforme Normas	Acima de R\$ 296.001,86	Atualizada						≥ 1,00	≥ 1,00	≤ 0,50	Aprovada
Politec Engenharia Ltda - EPP	ok	600.000	ok	429.588,75	382.515,92	357,11	197.161,01	600.000,00	1,20	1,46	0,18	Aprovada
Cavenge Construções Ltda	ok	800.000,00	ok	1.472.936,76	189.712,10	331.911,49	185.305,19	6.448.848,48	4,44	3,21	0,07	Aprovada

Informamos que todas as empresas estão aprovadas na qualificação Econômica e Financeira.

Atenciosamente

Robson Dutra Ferreira
Gerente Financeiro e Contábil

Juiz de Fora, 16 de julho de 2018

Ao DRDE,

Assunto: Concorrência 002/17 – Análise da qualificação técnica

Em relação à Concorrência 002/17, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mão-de-obra para atendimento às necessidades da CESAMA para os serviços de manutenção em pavimentos (CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente, compreendendo preparo da base, transporte, espalhamento e aplicação, no âmbito do município de Juiz de Fora – MG”, encaminhamos a sua apreciação a documentação apresentada pelas empresas licitantes. Favor avaliar o que se pede para documentação de habilitação no capítulo VI do edital, que transcrevo parcialmente a seguir:

6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro / inscrição da empresa e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do Estado de origem. O visto do CREA/MG só será solicitado ao vencedor da licitação.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho da empresa, feita através de atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que deverá comprovar:
 - b.1) Execução de no mínimo 5000 ton de recomposição asfáltica em CBUQ (ou equivalente em m²);
- c) Comprovação de aptidão para desempenho do responsável técnico, feita através de atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar:
 - c.1) Execução de recomposição asfáltica em CBUQ.
- d) Prova que o responsável técnico faz parte do corpo técnico da empresa na data da apresentação dos documentos de Habilitação e de Proposta. Deverá ser comprovada esta condição como sócio, diretor, empregado ou contratado.

Atenciosamente,


Paulo Romildo Pires Junior

Presidente da CPL - Cesama

Ao Presidente da CPL

Assunto: Concorrência nº 002/17

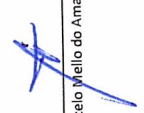
Conforme solicitado e analisando a documentação da Concorrência 002/2017, e com base na planilha anexa, informamos que a empresa POLITEC está Inabilitada por não ter apresentado atestado de capacidade técnico operacional da empresa equivalente ao quantitativo mínimo exigido no edital (item 6.1.5 b). A empresa CAVENGE encontra-se habilitada.

Em 16/07/2018

Atenciosamente,


Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA CC-002/17					Observação
POLITEC					
6.1.5 a) Registro da empresa e do RT Da empresa	Fls. 332		X		A empresa apresentou um atestado com 65 toneladas de recomposição asfáltica em CBUQ e outro com 195m ³ (equivalente a 468 toneladas), totalizando assim apenas 533 toneladas de CBUQ e não atingindo a exigência do edital. Portanto a empresa está <u>Inabilitada</u>
Do profissional	Fls. 334		X		
6.1.5 b) Comprovação de aptidão da empresa	Atestados de Fls 335 a 349			X	
6.1.5 c) Comprovação de aptidão do profissional	Fls. 338		X		
6.1.5 d) Prova de que o RT faz parte da empresa	Fls. 312 Walmore Moreira da Silva Lima Filho (Sócio)		X		
CAVENGE					
6.1.5 a) Registro da empresa e do RT Da empresa	Fls. 402		X		Atestado de 214.624,55m ² x 0,05cm x 2,4 = 25.754,94 toneladas. Atende ao requisito do edital estando portanto a empresa <u>Habilitada</u>
Do profissional	Fls. 405 a 407		X		
6.1.5 b) Comprovação de aptidão da empresa	Atestados de Fls 408		X		
6.1.5 c) Comprovação de aptidão do profissional	Fls. 409		X		
6.1.5 d) Prova de que o RT faz parte da empresa	Fls. 412 Marcio Barros Weiss (Contratado)		X		


 Marcelo Nello do Amaral